PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.220/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o enfiteuse de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA, localizado em MORADA NOVA, no Km-12 da PA-70, com os limitas' e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Amadeu de tal, pela lado esquerdo com o Sr. Geraldo de tal, frente para a Rua Araújo Sampaio e fundos com o Sr. Geraldo de tal, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

= Prefeito Municipal =

Visto: